



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 532/2017

APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE O PROCESSO TC/MS. Nº 1975/2014 E TC/MS Nº. 14109/2013, DAS CONTAS DA GESTÃO DO EX – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS MARCO ANDREI GUIMARÃES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS, em sessão Plenária por unanimidade aprovou o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização sobre o Processo T/C Nº 1975/2014 e Processo TC/MS nº 14019/2013, do Tribunal de Contas do MS, que trata das **Contas Anuais e Relatório de Gestão Fiscal, ambos do exercício de 2013**, do Ex-Presidente da Câmara Municipal Marco Andrei Guimarães, em conformidade com o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho-MS. .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Aprovação.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 11 de agosto de 2017.

Ver. Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280.000
FONE (67) 3287 – 1277



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0043- 1Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 085/2017	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 532/2017	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 533/2017	1

PORTARIA Nº 085/2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão de Douglas Silguero Rodrigues e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear **DOUGLAS SILGUERO RODRIGUES** no cargo de provimento em comissão de **Secretário III** – Símbolo CAS-3, a partir de 10 de Agosto de 2017.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 10 de Agosto de 2017.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 532/2017

APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE O PROCESSO TC/MS. Nº 1975/2014 E TC/MS Nº. 14109/2013, DAS CONTAS DA GESTÃO DO EX – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS MARCO ANDREI GUIMARÃES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS, em sessão Plenária por unanimidade aprovou o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização sobre o Processo T/C Nº 1975/2014 e Processo TC/MS nº 14019/2013, do Tribunal de Contas do MS, que trata das **Contas Anuais e Relatório de Gestão Fiscal, ambos do exercício de 2013**, do Ex-Presidente da Câmara Municipal Marco

Andrei Guimarães, em conformidade com o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho-MS. .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Aprovação.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 11 de agosto de 2017.

Ver. Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533/2017

APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE O PROCESSO TC/MS. Nº 04857/2012 E TC/MS Nº. 76036/2011, DAS CONTAS DA GESTÃO DO EX – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS JOSÉ GOMES SOBRINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS, em sessão Plenária por unanimidade aprovou o Parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Fiscalização sobre o Processo T/C Nº 04857/2012 e Processo TC/MS nº 176036/2011, do Tribunal de Contas do MS, que trata das **Contas Anuais e Relatório de Gestão Fiscal, ambos do exercício de 2011**, do Ex-Presidente da Câmara Municipal José Gomes Sobrinho, em conformidade com o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho-MS. .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Aprovação.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 11 de agosto de 2017.

Ver. Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

